



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 072/2010

**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 072/2010**, que **"Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.548, de 25 de janeiro de 2010 que autoriza o Município de Guaíba a contratar profissionais, emergencialmente, para possibilitar a execução do Programa Salvar"**.

Pretende a presente alteração tão somente corrigir a solicitação anterior de 10(dez) motoristas socorristas para 12(doze) motoristas socorristas, tendo em vista a necessidade de atender satisfatoriamente a demanda da Secretaria de Saúde.

Por oportuno, cumpre fazer referência que no Impacto Financeiro apresentado junto ao Projeto de Lei nº 001/2010, que criou os demais cargos, já havia sido contemplado com a previsão de contratação para 12(doze) motoristas socorristas.

Ademais, o Programa Salvar é um programa temporário, que se perenizou indicando de que não mais será extinto, dada a sua importância. Assim, tendo em vista a importância do Projeto em tela, o Poder Executivo Municipal, através de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, poderá implementar a contratação de profissionais para a realização de serviços de desenvolvimento dos programas de saúde.

Ainda, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

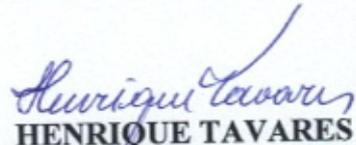




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal



fl. 04
Done



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 072/10

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.548, de 25 de janeiro de 2010, que autoriza o Município de Guaíba a contratar profissionais emergenciais, para possibilitar a execução do Programa Salvar.

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.548, de 25 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a contratar profissionais, emergenciais, para possibilitar a execução do Programa Salvar nos seguintes quantitativos máximos: - 8 (oito) médicos socorristas; - 7 (sete) enfermeiros socorristas; 12 (doze) motoristas socorristas; - e, nove (9) técnicos/auxiliares de enfermagem socorristas". (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 072/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004103 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2746F7C8AB31E688C03ACB9AE63CB307



fl. 05
One